NOTÍCIAS CNTV

Boletim Eletrônico

Confederação Nacional dos Vigilantes - Brasília - DF 30/08/2013 - Edição 888

VIGILANTES DE MG REALIZAM SEMINARIO SOBRE ESCOLTA ARMADA

Os Sindicatos de Vigilantes do Estado de Minas Gerais realizam hoje, Seminário sobre Escolta Armada. O evento marcado para acontecer na Câmara Municipal de Uberlândia, debaterá temas referentes à Aditivo específico para os trabalhadores da Escolta Armada, legislação, jornada, condições de trabalho e saúde.

Este é um assunto que está na pauta do dia para os vigilantes. Muitos pais de família estão sendo assassinados ou estão morrendo pela irresponsabilidade dos patrões que os impõe jornadas abusivas, exaltantes e por isso, tantos se perdem em acidentes horríveis.

A CNTV já encaminhou solicitação de discussão deste tema pela Comissão Consultiva da Policia Federal, que de pronto foi acatada pela Coordenadora Geral, que sensibilizada com a justeza do pleito determinou fiscalização das empresas que estão descumprindo a legislação de segurança privada e formou grupo de trabalho para analisar propostas para alteração da legislação visando a segurança dos trabalhadores.

O presidente da CNTV, José Boaventura, é um dos palestrantes.

Fonte: CNTV

Acontece hoje o Dia Nacional de Mobilização e Paralisação pela pauta da classe trabalhadora

A ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão, Miriam Belchior, anunciou nesta quinta-feira (29) que o Projeto de Lei Orçamentária (Ploa) elaborado pelo governo prevę salário mínimo de R$ 722,90 a partir de 1ş de janeiro de 2014. O valor representa um reajuste de 6,62% em relação aos atuais R$ 678.

Segundo a ministra, o impacto do aumento do salário mínimo nas contas públicas, com o pagamento de benefícios, será de R$ 29,2 bilhões em 2014.

“O novo valor do salário mínimo previsto na peça orçamentária é de R$ 722,90, já incorporando a regra de valorização do salário mínimo, que tem sido uma política importante de alavancagem da renda das famílias no Brasil, o que tem nos levado a patamares de qualidade de vida muito superiores”, disse a ministra após entregar o projeto em mãos ao presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-RO).

O valor do salário mínimo é calculado com base no percentual de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) do ano retrasado mais a reposição da inflação do ano anterior pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). O salário mínimo foi instituído em 1940, durante o governo de Getúlio Vargas.

Dieese

Mensalmente, o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) calcula o preço da cesta básica em 18 capitais e estima o valor do salário mínimo necessário.

Na última divulgação, referente ao męs de julho deste ano, o departamento estimou que o menor salário pago deveria ser de R$ 2.750,83 (ou seja, 4,06 vezes o mínimo em vigor atualmente, de R$ 678).

O cálculo é feito levando em consideração a determinação constitucional que estabelece que o salário mínimo deve ser capaz de suprir as despesas de um trabalhador e sua família com alimentação, moradia, saúde, educação, vestuário, higiene, transporte, lazer e previdęncia.

Fonte: G1

Correios é condenado a implantar segurança em agências do Banco Postal

Atendendo aos pedidos do Ministério Público do Trabalho em Bauru, a Justiça do Trabalho de Pederneiras (SP) condenou a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos (Correios) à obrigação de implantar sistemas de segurança em todas as agências do Banco Postal.

A sentença obriga a empresa pública a instalar porta eletrônica de segurança, giratória e individualizada, provida de detector de metais, em todos os acessos destinados ao público, e a contratar um vigilante por agência onde tenha o Banco Postal.

A medida judicial atende aos pedidos feitos em ação civil pública pelo MPT em Bauru, que investigou se os Correios davam garantias de um meio ambiente de trabalho seguro aos funcionários dessas agências.

O Banco Postal é uma pequena agência dos Correios que presta serviços bancários básicos à população em locais não servidos por bancos, tais como abertura de contas, empréstimos e pagamento de benefícios. Na época do ajuizamento da ação (2010), o contratante do serviço de correspondência bancária era o Bradesco (o Banco do Brasil assumiu as operações em janeiro de 2012).

Segundo registrado pelo MPT, houve um incremento dos casos de violência nesses postos de atendimento, que não possuem qualquer sistema de segurança que proteja os empregados da agência. Uma ocorrência na agência do Banco Postal em Pederneiras motivou a instauração de inquérito (e o ajuizamento da ação na Vara daquele município).

O magistrado que proferiu a sentença chamou atenção para as quantias de dinheiro movimentadas dentro de tais agências, o que chama a atenção de bandidos e coloca em risco a proteção dos empregados. Não há como negar, portanto, que é nas operações de recebimento e pagamento de valores no recinto da agência, no espaço reservado ao atendimento ao público, que a segurança fica mais vulnerável, dando ensejo à ação de marginais.

Ele observa também que as medidas de segurança pleiteadas pelo Ministério Público devem ser cumpridas, já que a atuação de uma agência com Banco Postal de nada difere da atuação de uma agência bancária comum. Essas operações em nada diferem daquelas normalmente executadas por uma agência bancária da própria instituição financeira contratante dos serviços (Bradesco), afirma.

A empresa pode recorrer da decisão no Tribunal Regional do Trabalho de Campinas (SP).

Fonte: MPT

VIGILANTES DO ACRE REALIZAM ELEIÇÃO

Amanhã, dia 31 de agosto, será dia dos vigilantes do Estado do Acre votarem às urnas para eleger nova diretoria para o Sindicato dos Vigilantes do Estado.

Quatro chapas estão na disputa.

A CNTV deseja que o pleito ocorra de forma tranqüila e que prevaleça a vontade soberana da categoria.

Fonte: CNTV

MPF/MS requer fechamento de empresa de segurança envolvida em morte de lideranças indígenas

O Ministério Público Federal (MPF) em Mato Grosso do Sul ajuizou ação para que a GASPEM Segurança Ltda seja dissolvida e tenha seu registro cancelado. A empresa é conhecida por sua atuação em propriedades com conflito fundiário e é acusada de executar ataques contra comunidades indígenas, que resultaram em dezenas de feridos e na morte de duas lideranças

De acordo com depoimentos, a empresa chegava a receber R$ 30 mil para cada desocupação violenta e os seguranças da GASPEM eram contratados para intimidar e aterrorizar as comunidades - atuações que desviam a finalidade da empresa, constituída para "prestar segurança privada em imóveis urbanos, rurais e eventos".

No entendimento do Ministério Público Federal, a GASPEM, além do desvio de finalidade, tem atividade "indiscutivelmente" ilícita. "Trata-se, em verdade, de um grupo organizado o qual dissemina violência contra os Guarani-Kaiowá do cone sul do Estado de Mato Grosso do Sul através de pessoas brutais nominadas 'vigilantes', na maioria das vezes sem qualificação para o exercício da atividade, portando armamento pesado e munições, a fim de praticarem atos contrários ao ordenamento jurídico e à segurança pública".

Na ação, O MPF classifica a empresa como "milícia privada" e pede, liminarmente, a suspensão das atividades e o bloqueio de R$ 480 mil a título de dano moral coletivo.

Milícia privada

Em Mato Grosso do Sul, desde 2005 há registros de casos de violência rural com envolvimento da GASPEM. No último sábado (24), o Conselho Aty Guasu denunciou ao MPF ameaça feita por funcionários da empresa à comunidade guarani-kaiowá Apyka'i (Curral do Arame) - cujos barracos foram destruídos em incêndio ocorrido semana passada na BR 463. Segundo o documento, o grupo de seguranças impediu os índios de pegar água próximo à fazenda e ameaçou de matá-los caso voltassem ao local.

Em 2009, a mesma comunidade teve seus barracos criminosamente queimados. A participação da GASPEM no episódio está sendo investigada, tal como o possível envolvimento da empresa nos ataques às comunidades Lagoa Rica, Laranjeira Ñanderu, Ñaderu Morangatu, Sombrerito, Pyelito Kuê e Guaiviry - todas próximas a áreas reivindicadas como tradicionalmente indígenas.

Funcionários da empresa também são acusados da morte dos índios Dorvalino Rocha e Nízio Gomes - os autos nº 0000152-46.2006.4.03.6005 e nº 0001927-86.2012.4.03.6005, respectivamente, que tramitam na Justiça Federal de Ponta Porã

Para o Ministério Público Federal, "qualquer desocupação de propriedade somente deve ser feita mediante mandado judicial da autoridade competente em processo próprio. Os atos de defesa privada são excepcionais e devem ser exercidos com presteza, proporcionalidade e moderação, sob pena de o possuidor transformar a sua conduta em delito".

Irregularidades administrativas

Além do desvio de finalidade, as investigações do MPF encontraram outras irregularidades na GASPEM, como contratação de vigilantes terceirizados sem curso de formação; porte ilegal de armas; falta de treinamento para manuseio de armamento não-letal; e até mesmo fraudes administrativas.

A empresa está registrada em nome da esposa e filha de um ex-servidor público estadual da área de segurança pública, inabilitado para exercer a função, mas é efetivamente por ele administrada. Acusado de envolvimento na morte do cacique Nízio Gomes, o proprietário de fato da empresa responde judicialmente por falsidade ideológica.

Por registrar antecedentes criminais, ele não poderia ser administrador da empresa de segurança privada, nem sequer empregado dela - segundo portaria da Polícia Federal (PF), mas reconheceu em juízo que comanda as atividades da GASPEM.

Fora a demanda coletiva que pede o fechamento da empresa, o MPF ainda ajuizou ação para a responsabilização pessoal do proprietário de fato da empresa pelos danos provocados pela GASPEM.

CNTV

A CNTV já se manifestou várias vezes contrariamente a atitudes ilícitas como estas, inclusive já tendo denunciado ao DPF e vários órgãos, desvios como estes. Realmente estes vigilantes não estão atuando como tal, aliás a empresa que contrata pessoas sem curso de formação, ela está contratando vigilante clandestino e isso é outra irregularidade que ela deve responder.

É inadmissível a prática de violência deste tipo, atitudes assim, mancham a imagem de uma categoria formada de homens e mulheres de bem. Clamamos ao Ministério Público, ao Departamento de Policia Federal, Secretária de Direitos Humanos a apuração rigorosa destes fatos e que os responsáveis sejam punidos exemplarmente.

Correio de Corumbá - Corumbá/MS e CNTV

Vigilantes do sexo masculino não têm direito a intervalo assegurado à mulher

A Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho excluiu de condenação imposta ŕ Prosegur Brasil S.A. o pagamento, a agentes de segurança, do intervalo de 15 minutos entre o fim da jornada e o início de sua prorrogação. O direito é assegurado pela CLT exclusivamente ŕs mulheres.

No mesmo julgamento, a Turma confirmou a responsabilização da empresa por danos morais em razão de conduta ofensiva ŕ dignidade humana dos empregados que, para serem mais rápidos durante as paradas do carro forte, faziam o trajeto com o cofre aberto.

Intervalo do artigo 384 da CLT

A CLT prevę, na Sessão III do Capítulo III, que trata da proteção do trabalho da mulher, que nos casos de prorrogação do horário normal, será obrigatório um descanso para recuperação de no mínimo 15 minutos, antes de iniciar o período extraordinário. Com base nesse artigo e no princípio da isonomia, o Tribunal Regional do Trabalho da 17Ş Região acolheu pedido de dois vigilantes e condenou a Prosegur ao pagamento do intervalo.

A empresa atacou a decisão sustentando que a previsão da CLT, restrita ŕ mulher trabalhadora, não ofende o princípio da isonomia contido no artigo 5ş da Constituição Federal, na medida em que a norma prestigiou a diferenciação da constituição física entre pessoas de gęneros diferentes.

Ao examinar o recurso, o relator, ministro Maurício Godinho Delgado, lembrou que o Pleno do TST, na apreciação da inconstitucionalidade do artigo 384 da CLT, concluiu que a norma não ofende o princípio da igualdade, em razão das diferenças próprias da jornada da trabalhadora em relação ŕ do trabalhador. Assim, não considerou cabível a interpretação extensiva ou aplicação analógica da norma especial de tutela do trabalho da mulher aos trabalhadores do sexo masculino.

Dano moral

A adoção de métodos, técnicas e práticas de fixação de desempenho e de realização de cobranças no ambiente profissional deve ser compatível com os princípios e regras constitucionais. Do contrário, afirmou o ministro Godinho, pode causar danos ao empregado. O relator esclareceu que, no caso examinado, o Regional do Espírito Santo concluiu que os agentes da Prosegur eram pressionados para que as paradas do carro forte fossem mais rápidas.

Ao condenar a empresa ao pagamento de R$25 mil para cada vigilante, o TRT-ES registrou que, segundo testemunhas, os agentes eram submetidos a péssimas condições de segurança e trabalho, sendo, inclusive, obrigados a realizar refeições e necessidades fisiológicas no interior do carro-forte, com utilização de garrafas pet. Ainda de acordo com o apurado, quando não conseguiam cumprir a rota no tempo estabelecido pela empregadora, os vigilantes eram tratados ofensivamente, com expressões do tipo "vamos, lęndia" e "lerdos".

A exigęncia de maior rapidez no cumprimento das tarefas pôs em risco também a segurança dos empregados, que, para atingirem a expectativa durante as paradas, optaram por fazer o percurso com o cofre aberto. Apesar de contrariar as normas de segurança da empresa, essa tinha conhecimento desse procedimento.

A conivęncia da Prosegur foi considerada abusiva, pois teria extrapolado os limites constitucionais que amparam a dignidade do ser humano, e sobre ela deve recair a responsabilidade pelos danos morais causados aos empregados, concluíram os integrantes da Terceira Turma, que apontaram a Súmula 333 do TST e artigo 896, parágrafo 4ş, da CLT como impedimento ao conhecimento do recurso examinado.

Processo: RR-38300-10.2011.5.17.0014

CNTV

As péssimas condições de trabalho a que são submetidos os vigilantes de carro forte do Espírito Santo vem de longa data. Já foi objeto de denúncia não só da CNTV, mas do sindicato que representa a categoria, o Sindfortes.

As práticas são abusivas e desrespeitam a dignidade da pessoa humana, além do risco para as operações e segurança dos trabalhadores, este tipo de pressão pode trazer sérios problemas psicológicos aos vigilantes, mas não é de hoje que esta empresa se comporta assim e mais esta conduta não esta restrita a este Estado.

Fonte: TST e CNTV

Expediente:
Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV
Presidente da CNTV - José Boaventura Santos
Secretário de Imprensa e Divulgação - Edilson Silva Pereira
Apoio: Jacqueline Lucena
Projeto gráfico e diagramação: Aníbal Bispo

site: www.vigilantecntv.org.br
email: cntv@terra.com.br
Fone: (61) 3321-6143
SDS edifício Venâncio Junior Térreo loja 09-11
Cep: 73.300-000 Brasília - DF